



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

**MINUTA**  
**CONTRATO-PROGRAMA**  
**DE**  
**DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS**

Outorgantes:

Município de Almada  
Charneca da Caparica Futebol Clube

[Escreva texto]



## CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### Município de Almada Charneca da Caparica Futebol Clube

#### Considerando:

Que são atribuições das autarquias, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações, a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições para a prática desportiva.

O papel fundamental que as autarquias desempenham no desenvolvimento e incremento da prática desportiva, conjugando esforços e recursos com várias entidades públicas e privadas, onde o movimento associativo assume uma importância estratégica no desenvolvimento desportivo local.

Que, por forma a melhorar as condições para a prática desportiva do seu campo de jogos, o Charneca da Caparica Futebol Clube apresentou ao Município de Almada uma proposta para implementar no seu campo de futebol um pavimento em relvado sintético.

Que o Município de Almada pretende, através da celebração do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, compartilhar no investimento para a conversão do pavimento de terra batida em relva sintética.

Que o apoio consignado no presente contrato confere à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas para com os seus associados, assim como para com toda a comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se numa mais-valia efetiva para a promoção e desenvolvimento com mais qualidade e melhor desempenho das suas atividades regulares.

O disposto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo) e no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo de Almada (RMAMA),

Que o Plano de Atividades do Município de Almada estabelece na sua linha orientadora 5.12 *“Prosseguir com o apoio ao movimento associativo, de acordo com o regulamento municipal na qualificação das suas instalações, nos projetos de fomento e desenvolvimento sócio-cultural e desportivo, contribuindo para uma qualificada oferta desportiva à comunidade ...”*.

[Escreva texto]



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

Entre:

O Município de Almada, Pessoa Coletiva nº 500051054, com sede no Largo Luís de Camões, 2800 - 158 Almada, representado por Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, como Primeiro Outorgante

e

O Charneca da Caparica Futebol Clube, Pessoa Coletiva n.º 502758546, com sede em Campo Cassapo – Av. da Eura, Casal do Poço, 2782-160 Charneca da Caparica, representado por José Manuel Santos, Presidente da Direção, António Manuel Pacheco Espinha, Vice-Presidente e João José Peres Costa, Tesoureiro, como Segundo Outorgante,

é, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Objeto

1. Constitui objeto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo a cooperação entre as partes traduzida na concessão de uma comparticipação financeira, destinada à prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo do Charneca da Caparica Futebol Clube, em anexo, alicerçado na Requalificação do Campo de Jogos – Construção de Relvado Sintético e de Muro de Vedação do Recinto de Jogos;
2. A comparticipação financeira mencionada no número anterior, a atribuir pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, destina-se exclusivamente à Requalificação do Campo de Jogos – Construção de Relvado Sintético e de Muro de Vedação do Recinto de Jogos;
3. A requalificação mencionada nos números anteriores será efetuada em terreno cedido através de escritura de cedência em Direito de Superfície ao Grupo Desportivo "Os Canários da Charneca de Caparica", atual Charneca de Caparica Futebol Clube, celebrada em 10-09-1993 e tendo como objeto uma parcela de terreno municipal com a área de 9100m<sup>2</sup> sita na Quinta do Texugo, na Charneca de Caparica, destinada à construção da Sede Social, Campo de Futebol e respetivos balneários, e numa parcela contígua conforme deliberação de Reunião de Câmara de 25 de Julho de 2012 que

[Escreva texto]



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

aprova a permuta condicionada de três lotes municipais com os dois prédios urbanos descritos na 1ª Conservatória do Registo Predial de Almada, sob os números 17.132 e 17.133, antes propriedade dos Herdeiros de Joaquim Gonçalves Pereira.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Prazo de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo**

1. O prazo de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto da comparticipação financeira termina a 31 de Dezembro 2015;
2. A Requalificação do Campo de Jogos – Construção de Relvado Sintético e de Muro de Vedação do Recinto de Jogos deverá estar concluída no prazo máximo de um ano, contado da entrada em vigor do presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**Custo da intervenção e repartição de encargos**

1. Para a prossecução da requalificação objeto do presente contrato, cujo custo estimado é de **444.164,07 €** (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e quatro euros e sete cêntimos euros, IVA incluído à taxa de 23%), é concedido pelo Primeiro Outorgante ao Segundo a comparticipação de **333.123,06 €** (trezentos e trinta e três mil cento e vinte e três euros e seis cêntimos), correspondente a 75% do valor total do investimento.
2. O Segundo Outorgante assume pelo presente contrato-programa a responsabilidade pela realização integral da intervenção a que se reporta a Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA**

**Regime de comparticipação financeira**

1. A comparticipação mencionada na cláusula anterior será disponibilizada em duas tranches de **166.561,53€** (cento e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e um euros e cinquenta e três cêntimos). A transferência será efetuada do seguinte modo:

[Escreva texto]



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

- a) Primeira tranche após a assinatura do presente Contrato Programa e respetiva publicação.
  - b) Segunda tranche até Fevereiro de 2013;
2. As tranches definidas no número anterior não serão aumentadas em função do custo real da respetiva intervenção, a não ser que haja concordância expressa por parte do Primeiro Outorgante, após fundamentação específica e concreta;
  3. A disponibilização da segunda tranche ficará condicionada à apresentação de comprovativos de despesa referente à tranche anterior, de acordo com cronograma financeiro da intervenção (Obra).

**CLÁUSULA QUINTA**

**Obrigações do Município de Almada**

1. O Município de Almada compromete-se a transferir para o Charneca da Caparica Futebol Clube a verba referida no número um da Cláusula Terceira, nas condições e termos definidos na Cláusula Quarta;
2. Caberá ao Município de Almada, através da Direção Municipal de Desenvolvimento Social (DMDS), a fiscalização da execução do presente contrato programa.

**CLÁUSULA SEXTA**

**Obrigações do Charneca da Caparica Futebol Clube**

O Charneca da Caparica Futebol Clube obriga-se a:

1. Utilizar as verbas referidas no número 1 da Cláusula Terceira exclusivamente para os fins mencionados na Cláusula Primeira;
2. Divulgar, em placa própria, afixada nas respetivas instalações desportivas e em local bem visível, o apoio atribuído pelo Município e Almada;
4. Entregar relatório final de execução física e financeira da Requalificação do Campo de Jogos – Construção de Relvado Sintético e de Muro de Vedação do Recinto de Jogos, no prazo de máximo de 90 dias após conclusão da intervenção;
3. Autorizar o Município de Almada, sem quaisquer encargos financeiros ou outros, a recolher imagens e som da realização da obra;
4. Respeitar na execução da obra toda a legislação aplicável nesta matéria, nomeadamente no que se refere à obtenção de eventuais licenças e seguros;

[Escreva texto]



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

5. Prestar todas as informações e/ou documentação solicitada, facultar o acesso às instalações objeto de apoio, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste contrato-programa;
6. Entregar e manter atualizados, nos Serviços do Município de Almada, o conjunto de documentos exigidos pelo Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, ou por outras normas regulamentares aplicáveis;
7. Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste contrato programa;
8. Salvar a manutenção e utilização adequadas do relvado sintético de acordo com as indicações e especificações técnicas do fornecedor;
9. Utilizar o equipamento objeto do apoio para a finalidade que lhe foi atribuída;
10. Cumprir integralmente o disposto no presente contrato-programa e no Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**Servidão desportiva**

O Charneca da Caparica Futebol Clube autoriza o Município de Almada, ou quem este designar, a utilizar o seu campo de futebol, livre de quaisquer ónus ou encargos, por 100 (cem) horas por cada ano, pelo período de dez anos. Salvaguardam-se para este efeito que as atividades a desenvolver neste recinto desportivo deverão ser compatíveis com a aptidão do mesmo e decorrer em horário que não colida com a realização de provas desportivas oficiais em que o segundo outorgante esteja envolvido.

**CLÁUSULA OITAVA**

**Incumprimento**

1. O atraso do Segundo Outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato-programa concede ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo de execução. Caso se verifique novo incumprimento é concedido ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato;
2. Sem prejuízo de outras obrigações decorrentes de normativos legais em vigor, poderá haver lugar à suspensão das participações financeiras por parte do Município de Almada quando o Charneca da Caparica Futebol Clube não cumpra:
  - a) As obrigações referidas na Cláusula Sexta do presente contrato-programa
  - b) O previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo de Almada

[Escreva texto]



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

3. O incumprimento culposo do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo concede ao Município de Almada o direito de resolução do contrato e de reaver todas as quantias transferidas quando se verifique a impossibilidade de realização do respetivo objeto;
4. O Charneca da Caparica Futebol Clube obriga-se a restituir ao Município de Almada o montante das participações do presente contrato-programa que não tenha sido aplicado na execução dos fins a que se destinam.

**CLÁUSULA NONA  
Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
Cessação da vigência do contrato-programa**

Cessa a vigência do contrato-programa:

1. Quando esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo que constitui o seu objeto;
2. Quando, por causa não imputável ao Charneca da Caparica Futebol Clube, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
3. Quando o Município de Almada exerça o seu direito de resolver o contrato;
4. Quando, no prazo estipulado pelo Município de Almada, não for efetuado o consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
Contencioso**

1. Quaisquer questões emergentes da aplicação do presente contrato serão dirimidas previamente por acordo entre as partes;
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

[Escreva texto]



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Vigência

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação e é válido até 31 de Dezembro de 2015.

Celebrado em duplicado, em Almada, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2012, ficando um exemplar para cada outorgante.

O Município de Almada

O Charneca da Caparica Futebol Clube

---

Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa

---

José Manuel Santos

---

António Manuel Pacheco Espinha

---

João José Peres Costa



**Charneca de Caparica Futebol Clube**

Filiado da Associação de Futebol de Setúbal - Fundado em 1 - 1 - 1988



**PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**\*6 FUTURE SEGURO 9\***

**Requalificação do Campo de Jogos e Recinto Desportivo**

Campo do Cassapo - Av. da Eira - Casal do Poço 2820-160 Charneca de Caparica - Tel/Fax: 21 297 71 39

[www.omeuclube.org/charneca](http://www.omeuclube.org/charneca) - [mail-charnecacaparicafc@hotmail.com](mailto:mail-charnecacaparicafc@hotmail.com)

Contribuinte: 502 758 546



## PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### “FUTURO SEGURO”

#### I. ENQUADRAMENTO

O Charneca da Caparica Futebol Clube, fundado em 1988, filiado na Associação de Futebol de Setúbal, é um clube que desenvolve atividade na freguesia da Charneca de Caparica na modalidade de futebol. O projeto de formação “Futuro Seguro” pretende através da modalidade de futebol, desempenhar um papel na formação desportiva, cultural e social para os jovens da freguesia.

O Charneca da Caparica Futebol Clube, com sede em Campo Cassapo – Av. da Eura, Casal do Poço, 2782-160 Charneca da Caparica, tem desenvolvido atividade em terreno cedido através de escritura de cedência em Direito de Superfície ao Grupo Desportivo “Os Canários da Charneca de Caparica” (atual Charneca de Caparica Futebol Clube) celebrada em 10-09-1993, tendo como objeto uma parcela de terreno municipal com a área de 9100m<sup>2</sup> sita na Quinta do Texugo, na Charneca de Caparica, destinada à construção da Sede Social, Campo de Futebol, e respetivos balneários, tendo o clube a responsabilidade de utilização, gestão e manutenção deste espaço.



## II. JUSTIFICAÇÃO

O Charneca de Caparica Futebol Clube tem construído ao longo destes 24 anos um projeto sustentado de prática desportiva, visível nos resultados alcançados. Pretendemos continuar a desenvolver e aperfeiçoar a modalidade de futebol, nomeadamente futebol de sete e futebol de onze, tendo para isso como objectivo melhorar as condições actuais do local de prática da modalidade, através da construção do relvado sintético. Esta qualificação e apetrechamento, permite-nos fidelizar os nossos atletas, e simultaneamente criar condições para um aumento de novos praticantes.

Atualmente o Charneca de Caparica Futebol Clube tem 8 equipas de futebol, nos seguintes escalões:

- - Petizes,
- - Traquinas,
- - Benjamins,
- - Infantis,
- - Iniciados,
- - Juvenis,
- - Juniores
- - Seniores.

Para além dos treinos regulares e competições formais, o Charneca de Caparica Futebol Clube organiza ainda alguns eventos, a saber:

- Torneio 25 de Abril (petiz),
- Torneio de Carnaval (Benjamins),
- Torneio da Páscoa (infantis),
- Torneio da Páscoa (iniciados),
- Torneio de Encerramento (juvenis),
- Torneio de Encerramento (Juniores), entre outros.



### III. OBJETIVOS

São objetivos deste Programa de Desenvolvimento Desportivo:

- Projetar e estruturar o espaço para 400/500 atletas, com idades compreendidas entre os 5 e os 18 anos, **através da requalificação do campo de jogos**
- Aumentar a oferta desportiva - das atuais 8 equipas, para 16;
- Diversificar a oferta da atividade, nomeadamente através da constituição de uma equipa feminina na modalidade de futebol;
- Criar um centro de fisioterapia para atletas, assim como para sócios e população em geral;
- Criar uma secção de tempos livres e lazer a funcionar durante o período de férias dos atletas
- Alargar os quadros técnicos a profissionais credenciados, nomeadamente nas áreas: treino desportivo, apoio médico, massagem e fisioterapia.

### IV. FINANCIAMENTO

A requalificação desta infraestrutura desportiva irá possibilitar ao Charneca de Caparica Futebol Clube o aumento do número de praticantes, com o compromisso de manter estratégia de praticar mensalidades baixas para a prática da atividade desportiva, retirando receitas de parcerias com outras entidades, como por exemplo, colégios e escolas da freguesia, assegurando assim a sustentabilidade do clube.

Pretendendo o Charneca de Caparica Futebol Clube, continuar a manter a sua autonomia financeira para o desenvolvimento das suas atividades regulares, o clube tem desenvolvido esforços no sentido de angariar uma participação por



# Charneca de Caparica Futebol Clube

Filiado da Associação de Futebol de Setúbal - Fundado em 1 - 1 - 1988



parte da autarquia para da requalificação das instalações, que se pretende que seja na ordem de 75%. O clube tem enveredado esforços e contactos, nomeadamente com instituições bancárias, associados e patrocinadores no sentido de assegurar o restante montante.

## V. REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – ORÇAMENTO

No sentido de atingir os objectivos propostos neste plano de desenvolvimento, considera-se essencial a requalificação das instalações, nomeadamente do campo de jogos, através da construção dum relvado sintético e de um muro de vedação, descrito no quadro que se segue.

Requalificação do Campo de Jogos - Construção Do Relvado Sintético	
FASES	DESCRIÇÃO
Capítulo I - Estaleiro	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro
Capítulo II – Trabalhos preparatórios	Execução do movimento de terras necessário ao nivelamento e criação de plataforma do campo
Capítulo III - Drenagem	Abertura e fecho de vala para colocação do colector das água pluviais
Capítulo IV – Sistema de Rega	Fornecimento, instalação e testes de funcionamento
Capítulo V – Relva Sintética	Fornecimento e aplicação de relva sintética
Capítulo VI - Equipamento	Fornecimento e colocação de equipamento (balizas, bandeirolas, redes e bancos).

Muro de Vedação do Recinto Desportivo	
FASES	DESCRIÇÃO
I	Desmatção, decapagem e escavação de terreno na abertura da vala para fundação
II	Fornecimento e aplicação de camada de betão de limpeza
III	Fundação do muro em sapata contínua de betão armado
IV	Muro de Vedação de alvenaria em blocos

Nota. Em orçamento, em anexo, encontram-se especificadas todas as ações a realizar na requalificação do equipamento



# Charneca de Caparica Futebol Clube

Filiado da Associação de Futebol de Setúbal - Fundado em 1 - 1 - 1988



Após consulta ao mercado, apresenta-se o seguinte orçamento:

Tipo de Intervenção	Valor s/ IVA	IVA a 23%	Valor Total c/IVA
Muro da Vedação do Recinto Desportivo	78.109,20 €	17.965,12 €	96.074,32 €
Requalificação do Campo de Jogos - Construção do Relvado Sintético	282.999,80 €	65.089,95 €	348.089,75 €
<b>TOTAL</b>	<b>361.109,00 €</b>	<b>83.055,07 €</b>	<b>444.164,07 €</b>

Responsabilidade Financeira	% de Participação	Valor Total c/IVA
Autarquia Local	75%	333.123,05 €
Charneca da Caparica Futebol Clube	25%	111.041,02 €
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>444.164,07 €</b>

## VI. ATIVIDADES A DESENVOLVER

- No sentido de responder às necessidades da população da freguesia e dos associados, o clube pretende diversificar a sua oferta, apostando em atividades culturais, recreativas e sociais, tais como: o bilhar, a ginástica, as danças e cantares, entre outras.

- Além das atividades de responsabilidade direta do clube, tal como tem acontecido nos últimos anos, pretende-se continuar a colaborar com os programas e atividades promovidos pela autarquia.



# Charneca de Caparica Futebol Clube

Filial da Associação de Futebol de Setúbal - Fundado em 1 - 1 - 1988



## VII. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

AÇÕES	1º Ano 2012	2º Ano 2013	3º Ano 2014	4º Ano 2015
Estabelecimento de contactos e parcerias para angariação de verbas para financiamento de obra				
Requalificação das Instalações/construção do relvado sintético e Muro de Vedação				
Criação de parcerias com outras entidades				
Desenvolvimento do Plano de atividades				
Crescimento de 30 % do número de praticantes				
Crescimento de 20% do número de praticantes				
Constituição de equipa feminina				
Estudo de viabilidade para criação de centro de fisioterapia				
Criação uma secção de tempos livres				
Aumento do nº de equipas				
Aumento dos quadros técnicos a profissionais credenciados				

O Presidente

Campos do Caserio 2, Av. da Elra - Casal do Poço 2820-160 Charneca de Caparica - Tel./Fax: 21 297 71 39

[www.ameucfclube.org/charneca](http://www.ameucfclube.org/charneca) - [mail-charneccaparfca@hotmail.com](mailto:mail-charneccaparfca@hotmail.com)

Contribuinte: 502.739.546